

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Resolução Nº 006/99

**PROCESSO N.º** \_\_\_\_\_

Protocolo sob o N.º \_\_\_\_\_

Requerente: Farley Santos Pedrada

Assunto: Institui o Programa "A câmara vai  
a escola / Câmara mirim" e dá outras pro-  
vidências.

## A U T U A Ç Ã O

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
de mil novecentos e noventa e \_\_\_\_\_, autuo a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_ e demais documentos  
que se seguem.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**Câmara Municipal de Marataízes**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006 / 99**

**INSTITUI O PROGRAMA “ A  
CÂMARA VAI A ESCOLA /  
CÂMARA MIRIM “ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

ART. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Marataízes o Programa “ A CÂMARA VAI A ESCOLA / CÂMARA MIRIM , com o objetivo de promover a interação entre Câmara Municipal de Marataízes e a Escola , permitindo ao estudante compreender o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive , contribuindo assim , para a formação de sua cidadania e entendimento dos aspectos dos aspectos políticos da sociedade brasileira .

ART. 2º - Dos objetivos específicos :

- I- Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os Projetos , Leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Marataízes ;
- II- Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Marataízes e as propostas apresentadas no Legislativo em prol do Município;
- III- Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do Município de Marataízes , que mais afetam a população ;
- IV- Proporcionar situações em que os alunos , representando as figuras dos vereadores , apresentem sugestões para solucionar importantes questões do Município ou determinados grupos sociais
- V- Sensibilizar professores , funcionários e pais de alunos para participarem do projeto “ A CÂMARA VAI A ESCOLA / CÂMARA MIRIM “ e apresentarem sugestões ao aperfeiçoamento ;

ART. 3º - Da operacionalidade :

- I- Elaboração do Projeto Pedagógico,



**Câmara Municipal de Marataízes**  
**Estado do Espírito Santo**

---

- II- Escolha das Escolas de 5º à 8º Séries , no Município de Marataízes ,
- III- Planejamento das atividades ,
- IV- Pesquisas e seleção de material didático ,
- V- Visita dos vereadores às Unidades Escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos ;
- VI- Promoção de atividades com os seguintes temas

a) História da Câmara de Vereadores de Marataízes ;

b) Apresentação do perfil dos vereadores e funcionários da Câmara ;

c) Tramitações de proposições ;

VII- Visita dos alunos á Câmara Municipal , Realização de Sessão Especial com os Vereadores -Mirins , em Outubro ( Semana da Criança ) , de cada ano ;

ART. 4º - As despesas desta Resolução correrão á conta de dotação própria do orçamento vigente ;

ART. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação , prevalecendo seus efeitos até Resolução em suspendendo os mesmos ;

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário .

Marataízes , 17 de Agosto de 1999.

  
FARLEY SANTOS PEDRADA.  
VEREADOR - PMDB  
MARATAÍZES - ES .

## JUSTIFICATIVA:

O Artigo 205 da Constituição Brasileira diz: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família será promovida com a colaboração da sociedade, visando pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A filosofia do programa "A Câmara Vai à Escola/Câmara Mirim", baseia-se na formação das instituições democráticas, na qual exige que os jovens para serem cidadãos autônomos, reflexivos e créticos precisam conhecer e lutar pelos seus direitos de participar da definição e concretização dos rumos da sociedade.

Para tanto, o projeto tem como objetivo levar informações úteis aos alunos, e por extensão, à comunidade, sobre o funcionamento, finalidade e importância do Legislativo Municipal de Marataíses, legítimo representante da sociedade, guardião da liberdade e bem estar coletivo.

Em parceria com as Escolas, a Câmara oportunizará ~~momentos~~ aos estudantes, momentos de investigação e reflexão dos problemas do município ou determinados segmentos sociais, buscando soluções com apoio dos vereadores, contribuindo na construção de uma sociedade mais justa e mais humana.

Caberá as Escolas envolvidas no projeto, a escolha de seu representante entre seus alunos, o qual desempenhará o papel de vereador mirim, na Sessão Especial, na Semana da Criança, que se comemora no mês de outubro, de cada ano.

Marataíses, de agosto de 1999.

# Câmara Municipal de Marataízes

Inscrição no CGC (MF) 01 618 430/0001-34

Marataízes, 10 de abril de 1997.

OF. Nº035/97.- GAB/CMM

DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
VEREADOR FARLEY SANTOS PEDRADA

AO ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL  
SR. ANANIAS FRANCISCO VIEIRA

ASSUNTO— Encaminhamento (FAZ)

ILMO. SR.;

Usamos do presente no intuito de encaminhara V. Sa., indicações do nº 18 a:28, dos vereadores Agissé Melchíades de Souza Filho, Dilcéa Marvila de Oliveira, Heráclito Ferreira Brandão, Luiz Marques Alves e Pedro Silva de Oliveira.

Sendo o que se faz necessário para o momento, aproveitamos para renovar, nossa estima e consideração.

SAUDAÇÕES.

  
FARLEY SANTOS PEDRADA  
Vereador

*Recebido em 15/04/97  
às 14:00 horas.*

*Dieira*  
\_\_\_\_\_  
Anáris Alves Dieira  
Secretária do Prefeito

# Câmara Municipal de Marataízes

Inscrição no CGC (MF) 01 618 430/0001-34

INDICAÇÃO Nº 18 /97.

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal o asfaltamento, da Av. Rubens Rangel sendo essa do Correio até o Chalé 70. Também o asfaltamento da Av. Jones dos Santos Neves.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1997.



PEDRO SILVA DE OLIVEIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA |

Oral e em Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

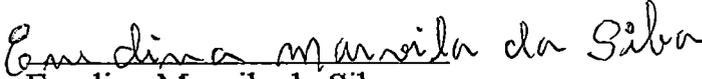
Comissão de Legislação , Justiça e Redação Final

P A R E C E R

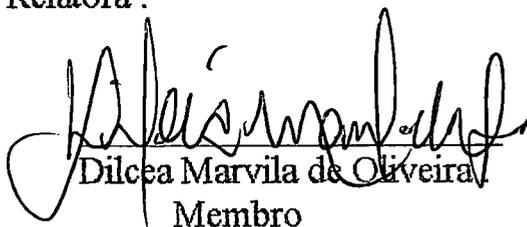
Projeto de Resolução nº 006/99  
Autor : Farley Santos Pedrada

O presente Projeto de Resolução ,institui O PROGRAMA “A CÂMARA VAI A ESCOLA /CÂMARA MIRIM “ , veio acompanhado da justificativa ,inclusive essa Reolução já esta sendo usada em outras Câmaras Municipais de nosso Estado , seguindo rigorosamente o contido no Regimento Interno da Câmara , a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal , motivo pelo qual somos pela sua apreciação e votação em Plenário .

Sala das Sessões “Elias Silva” , 02 de Maio de 1999.

  
Enedina Marvila da Silva .  
Presidente Relatora .

\_\_\_\_\_  
Farley Santos Pedrada .  
Membro  
Voto com a Relatora

  
Dilceia Marvila de Oliveira  
Membro  
Voto no mesmo sentido .